



Processo: 02597/25

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Maturéia

Exercício: 2024

CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3725 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 19/08/2025, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC1-TC 01457/25

Sessão: 3046 - 14/08/2025 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 02597/25

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Maturéia

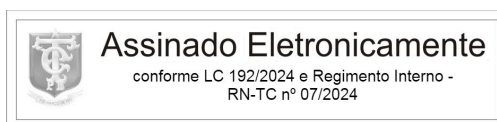
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2024

Interessados: Bruno Wanderley Ramos Monteiro (Gestor(a)).

Decisão: Os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULAR a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Maturéia, exercício de 2024, sob a responsabilidade do Vereador, Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro; II. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL aos requisitos de gestão fiscal responsável, previstos na LC nº 101/2000 - LRF. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB- Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 14 de agosto de 2025

João Pessoa, 18 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB